



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da **BAHIA**, visando a transparência dos seus atos, vem a **PUBLICAR**:

TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 098/2021

O presente documento trata do quarto termo aditivo ao contrato nº 098/2021 entre o Município de Marcionílio Souza, Bahia, e a Unibrasil Saúde - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, até 31 de dezembro de 2025, com valor global estimado de R\$ 3.381.949,60. O aditivo está vinculado às disposições da lei 8.666/93 e mantém todas as cláusulas e obrigações do contrato original. As despesas serão cobertas por dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025, e o termo será publicado no diário oficial do município para eficácia.

**Aviso legal: O título e resumo desta publicação foram sumarizados automaticamente utilizando Inteligência Artificial Generativa e Modelos de Linguagem. Podem ocorrer erros. Considere verificar informações importantes no conteúdo completo da publicação e suas fontes.*



Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo



Gerado automaticamente através de
publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês
Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA**



Sumário

Objeto	3
Prazo de Vigência e Valor	3
Vinculação	4
Dotação Orçamentária	4
Publicação	4
Foro	4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

“TERMO ADITIVO DE CONTRATO”

TERMO ADITIVO Nº 004/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA, BAHIA E PESSOA JURÍDICA UNIBRASIL SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Município de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.765.219/0001-23, com endereço na Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr Hermínio José Oliveira Mercês, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 253.627.635-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade Unibrasil Saúde - Cooperativa De Trabalho Dos Profissionais De Saúde, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.111.304/0001-30, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 1084, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, representada pelo sócio, Sr. Tarcizio Bastos de Souza, brasileiro, maior, capaz, RG de nº 14.454.523-32, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do artigo 57, II da lei de 8.666/93 resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato nº 098/2021, consoante as cláusulas que seguem.

Cláusula Primeira. Objeto.

1.1. O Objeto deste termo aditivo é, nos termos do inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93, a prorrogação, por igual período, do prazo do contrato nº 098/2021, decorrente do processo de pregão presencial nº 008/2021 e que tem por objeto a prestação de serviços de gestão, organização e serviços técnicos na área de saúde para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Marcionílio Souza, em diversas especialidades médicas e áreas afins, dentro dos princípios do sistema único de saúde – sus.

Cláusula Segunda. Prazo de Vigência e Valor

2.1. Fica prorrogado por período de 12 (doze meses), o prazo de vigência do contrato 098/2021, que passa a ter como termo final a data de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

2.2. O valor global estimado deste aditamento é de R\$ 3.381.949,60 (três milhões trezentos e oitenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Cláusula Terceira. Vinculação.

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

3.3 As partes ficam vinculadas aos comandos da lei 8.666/93 e, especificamente, a todas as cláusulas e obrigações contidas no contrato originário, as quais ficam ratificadas e mantidas em todos os seus termos.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária.

4.1. Responderá pelas despesas contratuais deste aditivo a seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária: 4.01.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.040 – Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.046 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde.

Atividade: 2.047 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. As dotações correspondem ao orçamento previsto para o exercício de 2025.

Cláusula Quinta – Da Publicação.

5.1 Como condição de eficácia, este aditamento será publicado no diário oficial do município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Do Foro.

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marcionílio Souza – BA, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas exurgidas deste termo aditivo e contrato.

Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavrando-o em três vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.

Marcionílio Souza, 27 de Dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA
HERMÍNIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS
CONTRATANTE**

**UNIBRASIL SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE
SAÚDE - CNPJ:14.111.304/0001-30
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120**